



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**DECRETO Nº. 2322/2021**

**De 1º de Outubro de 2021.**

*Declara Situação de Emergência decorrente de falta de escoamento de águas pluviais em via pública do Município de Pontal do Araguaia, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a dição do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/90, que aduz ser dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

**Considerando** que a ausência de rede pluvial, que permita a drenagem de águas, contribui para alagar as vias públicas e residências, ocasionando, com isso, prejuízos a população;

**Considerando** a falta de escoamento de águas pluviais ocorrido na via pública denominada José Maria, neste Município, após chuva na madrugada de 26/09/2021, conforme fotos, que ocasionou transtornos e prejuízos aos moradores, aonde a água alagou a rua adentrando as residências.

**Considerando** a situação de anormalidade e o grau de vulnerabilidade do cenário, e dos moradores afetados, a qual exige do Poder Público a adoção de medidas urgentes para estabelecer a normalidade, sob pena de causar maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

**Considerando** que o período chuvoso se avizinha, e, ainda, que se houver outra chuva como a que ocasionou transtornos e prejuízos aos moradores, o problema irá se repetir de igual modo e forma;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**Cosinderando** a responsabilidade do Município pela implementação adequada de políticas públicas de ordenação urbana, estabelecida no art. 182 da Constituição garantindo o bem estar de seus habitantes;

**Considerando** a responsabilidade do município pela gestão de infraestrutura de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Situação de Emergência, em via pública do município de Pontal do Araguaia, para a consecução de obra de drenagem de águas pluviais, na Rua José Maria, a ser realizada no prazo de até 60 dias consecutivos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 1º de Outubro de 2021.

  
ADELCINO FRANCISCO LOPO  
Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 1991